

PROJETO DE LEI Nº 012/2011

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas com Campeonato Intermunicipal de Futsal”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a participação do Município em Campeonato Intermunicipal de Futsal, organizado em conjunto com os conselhos desportivos dos municípios da região.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei compreendem gastos com inscrições, arbitragem, transporte e premiação, sendo suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

0505.278120022.2053 – Apoio ao esporte Amador.

3.3.9.0.31.00.00.00.00-0001 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.

3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de março de 2011.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa a participação do Município na organização do Campeonato Intermunicipal de Futsal, bem como, que seja representado com equipes nas modalidades de futebol masculino e feminino.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.

